



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 89/2021 - PROPG (11.17)
(Identificador: 202153218)**

Nº do Protocolo: 23076.109158/2021-46

Recife-PE, 07 de Dezembro de 2021.

Ao grupo: **COORDENADORES DE POS-GRADUAÇÃO.**

Título: Credenciamento de novos(as) docentes junto ao PPG

Prezados(as) Coordenadores(as),

Tendo em vista que a Instrução Normativa 01/2021 da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG), que estabelece diretrizes para as ações de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes em PPGs da UFPE, prevê que as solicitações de **credenciamento** de novos(as) docentes junto ao PPG poderão ser feitas em **fluxo contínuo**, vimos informar os procedimentos a serem adotados pelos programas para que tais credenciamentos sejam efetivados junto à PROPG, considerando que já foi encerrado o prazo de envio de processos previsto no calendário da PROPG para o biênio de 2021.

Cabe salientar que esses procedimentos devem ser adotados apenas para **novos credenciamentos**, portanto, não serão aceitos pedidos de análise de processos de **recredenciamento** docente em fluxo contínuo.

Após realizar a análise de credenciamento no âmbito do colegiado, o PPG deve formalizá-lo junto à Pró-reitoria de Pós-graduação (PROPG) por meio de abertura de processo no SIPAC contendo ofício de encaminhamento e formulário próprio (planilha em excel) com a lista **apenas dos(as) docentes** recém credenciados no PPG. O processo deve ser enviado para a Seção de Acompanhamento e Avaliação de Cursos - SAAC (código SIPAC 11.17.32).

Informações para cadastro no SIPAC:

Tipo do Processo: CREDENCIAMENTO DE DOCENTE EM PROG DE POS-GRADUACAO

Classificação: 131.4 - CREDENCIAMENTO PARA ORIENTACAO NOS CURSOS DE POS-GRADUACAO STRICTO SENSU

Caso haja **mudança de categoria** de docentes já credenciados/recredenciados anteriormente pela CPPG, deve-se adotar o mesmo procedimento descrito acima.

O processo será analisado pela SAAC e posteriormente enviado à CPPG para deliberação, de acordo com as normas presentes na IN 01/2021 desta câmara. Quando o credenciamento docente for aprovado pela CPPG, o programa deve proceder com a alimentação dos sistemas (SIGAA e Plataforma Sucupira) e o site do PPG com essa informação.

Obs.: Para fins de acompanhamento, os(as) coordenadores(as) de PPGs profissionais, em rede, em associação e multicêntricos deverão enviar a planilha com a lista dos(as) docentes credenciados(as) apenas da UFPE, mas ficarão isentos(as) de avaliação por parte da PROPG/CPPG.

Em casos de dúvidas, contactar a Seção de Acompanhamento e Avaliação de Cursos (SAAC) - PROPG através do e-mail avaliacaostricto.propg@ufpe.br.

Atenciosamente.

(Autenticado em 07/12/2021 14:46)
CAROL VIRGINIA GOIS LEANDRO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
Matrícula: 2447193

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **89**, ano: **2021**, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **07/12/2021** e o código de verificação: **8711523045**